LEI Nº 1.040
DE 31 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão extraordinária, realizada em 31 de janeiro de 2013 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 003/2013, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 45.340,74 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), necessários para a reposição de materiais permanentes para as duas unidades escolares, com a seguinte dotação:

02	**PODER EXECUTVO**	
02.11	**Departamento de Educação**	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.365.0055.2089.0000	Educação Básica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	
0.05.15	Fonte de Recursos	45.340,74
	VALOR	**R$ 45.340,74**

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá através do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para a reposição de material permanente para duas unidades escolares.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 31 DE JANEIRO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal